## EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 346/2023

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS</u>, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mao de obra do veiculo placa IUS3A72.

A contratação será com a empresa <u>AUTO PEÇAS WEBBER LTDA</u>, inscrita no CNPJ sob nº 87.233.631/0001-39, com sede na Rod BR 285 KM 194, n°. 4450, Distrito Industrial, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de Obra no veiculo Placa IUS3A72, conforme Segue:

### Serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MAO DE OBRA	UN	1	1.300,00	1.300,00
2	SERVIÇO	UN	1	1.800,00	1.800,00
	DE TECEIROS VARETEAMENTO E				
	TROCA DE CAIXA SUPERIOR DO				
	RADIA				
	Valor Total R\$			3.100,00	

### Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN	1	249,63	249,63
	82° - VW/FORD ISB 3.5/4.9/5.9/6.7				
2	BOIA DO TANQUE DE	UN	1	398,99	398,99
	COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 2013				
3	COLA SILICONE	UN	1	49,20	49,20
	ULTRA BLACK PARA VEDAÇÃO				
4	BALÃO SUSPENSOR 380 MM	UN	1	499,95	499,95
	C/ENCAIXE ALTO -				
	TRUCK/CARRETA				
5	COXIM DO MOTOR - FORD CARFO	UN	2	155,05	310,10
	1722/2428/2429 2011				
6	PARAFUSO 12X100 MB 8.8	UN	1	10,64	10,64
7	PORCA AUTO-TRAVANTE	UN	1	4,00	4,00
	12 MM MB				
8	ARRUELA LISA 1/2 REFORÇADA	UN	1	2,00	2,00
9	BUCHA DE FERRO FEIXE CABINE -	UN	1	12,00	12,00
	MB 1214				
10	ARRUELA LISA 3/8 - REFORÇADA	UN	1	1,50	1,50
11	ABRAÇADEIRA 12X16	UN	1	6,00	6,00
12	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 283X4,8	UN	10	2,00	20,00
	PRETA				
13	ABRAÇADEIRA 14X22 FLEX	UN	1	7,20	7,20
14	OLÉO HIDRAÚLICO - TQ TIPO A	UN	1	35,00	35,00
15	ABRAÇADEIRA 57X70 FLEX	UN	1	11,78	11,78
16	ADITIVO PARA RADIADOR HI -	UN	12	48,11	577,32
	TECH LONG LIFE CONCENTRADO				

17	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA	UN	2	34,00	68,00	
	RADIADOR - 5 LITROS					
18	KIT MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	18,00	180,00	
Valor Total R\$ 2.443,31						

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação;

2024 - Renovação, Conservação e Manutenção da Frota de Veiculos, Maquinas e Implementos da Secretaria de Obras;

339030000000 - Material de Consumo.

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 5.543,31** (cinco mil quinhentos e quarenta e tres reais e trinta e um centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato  $n^{\circ}$  xxx/2023 e edital de Dispensa de Licitação  $n^{\circ}$  066/2023.

Caseiros - RS, 04 de julho de 2023.

Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

# TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

## Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

**b) Número -** 066/2023

c) Embasamento Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

d) Valor total: R\$ 5.543,31 valor total.

**e) Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de Obra no veiculo Placa IUS3A72.

Caseiros/RS, 04 de julho de 2023.

MARCOS CAZANATTO, PREFEITO MUNICIPAL.

### Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 061/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **AUTO PEÇAS WEBBER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.233.631/0001-39, com sede na Rod BR 285 KM 194, nº. 4450, Distrito Industrial, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na a contratação de pessoa jurídica para aquisição de peças e serviços de mão de Obra no veiculo Placa IUS3A72. Valor a ser pago será de **R\$** 5.543,31 valor total. Caseiros/RS, 04/07/2023. Marcos Cazzanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal.